Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de junho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores, no Exercício de 2022.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4729/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 102.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
Projeto 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 90.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 102.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara .....R$ 102.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 102.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 102.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração